



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.860, DE 30 DE AGOSTO DE 2.006

**- Abre Crédito Especial na Secretaria da Saúde e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 150.000,00(-cento e cinquenta mil reais-), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 02.09.00 – SM de Saúde

Unidade Executora: 02.09.03 – Departamento Técnico de Assistência Social

10.302.0007.1049 – 4.4.40.51 – Construção de Unidade Básica de Saúde.R\$.....150.000,00

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no “caput” do artigo anterior desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação, proveniente da transferência de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Agosto de 2006

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal de Tatuí

**Paulo Sérgio da Silva**  
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

**Rinald Faria**  
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/08/2.006.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 636/06, da Câmara Municipal de Tatuí).